

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano V | N° 17 | Terça-feira, 24 de Janeiro de 2023.

Marcelo Delaroli
Prefeito

Lourival Casula Filho
Vice-Prefeito

Marcelo de Souza Leite
Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier
Procurador-Geral do Município

Nelson Pitta de Castro Netto
Controlador-Geral do Município

Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva
Secretário Municipal de Governo

Sergio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Celso Almeida Netto
Secretário Municipal de Administração

Hedio Jacy Jandre Mataruna
Secretário Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa
Secretário Municipal de Cultura

Marcos Antônio Oliveira de Araújo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudinei Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Fabio Santos da Silva
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Jhonatan Ferrarez de Barros
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Uilton Afonso Viana Filho
Secretário Municipal de Obras

Renato Garcia da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Heitor Carvalho Baldow
Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes
Secretário Municipal de Defesa Civil

Heitor Carvalho Baldow
Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Agricultura

José Carlos Almeida de Araujo
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Cabral de Andrade
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Eduardo Novo Terra
Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Faustino Alonso Rodriguez
Ouvidor-Geral Municipal

Sandro dos Santos Ronchetti
Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Portaria:

PT N° 179/2023. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 103,V, e no Art. 120,II,

ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, e, tendo em vista o disposto no Art. 11 da Lei Municipal n° 1.903, de 28 de dezembro de 2004, RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR os membros do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, conforme relação abaixo:

| ENTIDADE | NOME | FUNÇÃO |
|--|--|----------|
| GOVERNAMENTAIS | | |
| Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social | Vera Vieira Martins | Titular |
| | Carla Giselo Ramos Rangel | Suplente |
| Secretaria Municipal de Saúde | Claudia Regina Bonfim Gonçalves | Titular |
| | Adriana Ferreira Rufino Lourenço | Suplente |
| Procuradoria Geral do Município | Michelle de Barros Azevedo Baldini | Titular |
| | Lívia de Abreu Radamarker | Suplente |
| Secretaria Municipal de Educação | Jalline Duarte Ramos | Titular |
| | Bruna Ferreira Pireda | Suplente |
| Secretaria Municipal de Trabalho e Renda | Viviane Pereira da Silva | Titular |
| | Lavínia Ramalho Dias da Mata | Suplente |
| Secretaria Municipal de Fazenda | Rafael Ferreira Damasceno | Titular |
| | Cíntia do Amaral M. dos Santos | Suplente |
| NÃO GOVERNAMENTAIS | | |
| Associação Pestalozzi de Itaboraí | Michelle Gomes Siqueira | Titular |
| | Andréa Springer da Silva Carmo | Suplente |
| Associação Abrigo Rainha Silvia | Luiz Antonio Lopes Mendes da Silva | Titular |
| | Geilza Telis Gonçalves | Suplente |
| Associação dos Moradores, Amigos, Produtores Rurais e Artesões de Picos e Perobas - AMAPRA | Maria Cristina Conceição da Silva | Titular |
| | Ana Lúcia da Silva Rosa | Suplente |
| Centro Socio Educacional Passionistas São Paulo da Cruz - Irmãs Passionistas | Luzia Conceição de Oliveira | Titular |
| | Helem Gomes da Silveira | Suplente |
| Centro Terapêutico Elcio Boccaletti França | Tais Lopes Ferreira Soares do Nascimento | Titular |
| | Fábio Pereira Mendes dos Santos | Suplente |
| Instituto de Desenvolvimento da Empregabilidade e Aprendizagem - IDEA | Iracema Nobre | Titular |
| | Flávio Toledo Junior | Suplente |

Art. 2° - Esta Portaria altera a de n° 117/2023 e entrará em vigor na data da sua publicação. Itaboraí, 24 de janeiro de 2023.

MARCELO DELAROLI
PREFEITO

PT n.º 180/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 120, II, e tendo em vista o disposto no art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 23/1/2023, LENON SIMÕES COUTINHO, CPF: XXX-XXX-327-47, Cargo: SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL, Símbolo SSM - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Resolução:

RESOLUÇÃO CGM N° 001/2023

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO, nos termos do Art. 4º, III, do Decreto N° 62 de 25 de fevereiro do ano de 2021.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal delega aos Órgãos de Controle Interno e Externo a realização do controle da legalidade, legitimidade e economicidade dos órgãos públicos na forma especificadas em seu artigo 70 e seguintes; e



CONSIDERANDO que a Instrução Normativa CGM n.º 013/2015, dispõe sobre a criação do Manual de Auditoria Interna no âmbito da Administração Municipal de Itaboraí, cabendo a Controladoria Geral do Município a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI. RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores lotados neste Órgão abaixo identificados para compor o Grupo de Trabalho, para de acordo com a necessidade, atuarem na realização das ações previstas no Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI ano de 2023.

Art. 2º - O referido Grupo de Trabalho será formado pelos servidores da tabela abaixo:

| Servidores | Matrículas |
|---------------------------------|------------|
| Alexandre Magno de Oliveira | 36.799 |
| Angélica Wermelinger da Rosa | 47.491 |
| Carlos Eduardo Tavares B. Mello | 15.755 |
| Cristhiane Rachel Sales Campos | 30.095 |
| Daniel David Cassal de Medeiros | 26.468 |
| Elisângela Freitas dos Santos | 31.267 |
| Gabriela Faria Mendes | 45.576 |
| Geraldo Soares da Conceição | 31.136 |
| Marcione Moraes da Silva | 45.387 |
| Priscila Braga Novis | 31.266 |
| Ramom Silva | 45.947 |
| Vitor Mendonça Ferreira | 30.919 |
| Viviane da Silva Souza | 45.384 |

Art. 3º - O Grupo será liderado pela servidora,

GABRIELA FARIA MENDES e em sua ausência pela servidora, ANGÉLICA WERMELINGER DA ROSA, que deverá atuar de acordo com o planejamento anual e orientação do Controlador Geral do Município.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, tornando sem efeito, as designações contidas na Resolução CGM nº 001/2022. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Itaboraí, 23 de janeiro de 2023. NELSON PITTA DE CASTRO NETTO - Controlador Geral do Município - Mat. 44.731

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI – ANO 2023

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO e de acordo com o art. 4º, III do Decreto nº 62 de 25 de fevereiro do ano de 2021.

CONSIDERANDO que a Constituição Federal delega aos Órgãos de Controle Interno e Externo a realização do controle da legalidade, legitimidade e economicidade dos órgãos públicos na forma especificada em seu artigo 70 e seguintes;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa CGM 013/2015 que dispõe sobre o Manual de Auditoria Interna no âmbito da Administração Municipal de Itaboraí, cabendo a Controladoria Geral do Município a elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI; e

CONSIDERANDO finalmente a determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ, como o plano de ações elaborado pela Controladoria Geral do Município.

RESOLVEM APROVAR O PAAI CONFORME ABAIXO:

1 - DA FINALIDADE

1.1 - Este Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, destina-se ao acompanhamento e avaliação da eficiência e eficácia dos procedimen-

tos de gestão e controle adotados pelas unidades responsáveis executoras das ações Administrativas.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1 - A vigência do Plano Anual e Auditoria Interna - PAAI será todo o exercício de 2023, conforme cronograma em anexo.

3 - DA ABRANGÊNCIA

3.1 - O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, contempla os órgãos que serão auditados, o período estimado e demais informações que se fizerem necessárias.

4 - DA ELABORAÇÃO

4.1 - Ao final do exercício deverá ser elaborado o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI para o exercício seguinte, o qual será apresentado até o final da primeira quinzena do mês de janeiro do exercício subsequente.

5 - DA COMUNICAÇÃO

5.1 - O Controlador Geral do Município comunicará previamente aos responsáveis pelos Órgãos Municipais, quanto aos trabalhos que serão realizados.

6 - DA EXECUÇÃO

6.1 - A Controladoria Geral do Município será responsável pela execução dos trabalhos previstos no Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI.

6.2 - O Controlador Geral do Município designará através de Resolução, os servidores responsáveis pela realização das ações previstas no presente plano de auditoria, os quais formarão o Grupo ou Comissão de Trabalho.

7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - O Plano Anual de Auditoria Interna – PAAI, poderá sofrer revisões e adequações sempre que forem consideradas necessárias. Anexo: cronograma de execução das ações. Itaboraí, 23 de janeiro de 2023.

NELSON PITTA DE CASTRO NETTO - Controlador Geral do Município - Mat. 44.731

| Descrição do Objeto Auditado | Órgão/ Entidade Auditada | Relevância | Classificação da Auditoria | Objetivo (s) | Data |
|---|--|---|----------------------------|--|-----------------|
| Processo de Prestação de Contas de Governo (exercício 2022) | Poder Executivo | Exigência legal (art. 82, Lei nº 4.320) e do TCE (Deliberação 285) | Financeira (contábil) | Emitir opinião conclusiva acerca das demonstrações contábeis do Poder Executivo Municipal e conferir certificação a respeito das contas prestadas. | Janeiro a março |
| Audiências Públicas realizadas pelo Gestor do SUS | Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde | LC nº 101/00, art. 48, §1º, I; LC 141/12, art. 31, parágrafo único, e art. 36, caput e §5º, Recomendação MPRJ nº 005/2022 - IC 26/2017 - 1º PJTC SRM2 | Conformidade | Realização, a cada exercício financeiro, das audiências públicas quadrimestrais, assegurando: (i) Ampla divulgação do instrumento convocatório, data e horário, inclusive por meio da página oficial da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde ou do Conselho Municipal de Saúde, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data prevista para sua realização, assegurando-se, ainda, o acesso prévio ao conteúdo integral das informações que a serem prestadas durante a audiência pública a qualquer interessado; (ii) Transmissão integral, em tempo real, pela Internet ou mídias sociais oficiais da Prefeitura, da Secretaria Municipal de Saúde ou do Conselho Municipal de Saúde, das audiências públicas em questão; (iii) Acesso posterior ao conteúdo integral do arquivo de áudio e vídeo da transmissão a todos os cidadãos, sem qualquer restrição de temporal, ou seja, por tempo indeterminado; | fevereiro |
| Contratação de energia elétrica | Prefeitura | | Conformidade | Auditoria originária da NIR nº 05/22 - SIA/CGM, através da qual foi analisado o processo de fornecimento de energia para as Escolas Municipais. | abril |
| Prestação de Contas Anual de Gestão | Prefeitura | Deliberação TCE/RJ nº 277/17, art. 8º, e Decreto Municipal nº 48/17 | Conformidade | (MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES TRAÇADAS NA NR Nº 02/22 - SIA - Processo Administrativo nº 2023/22) Identificar se as obrigações previstas no Decreto nº 48/17 e na Deliberação TCE/RJ nº 277/17 estão sendo cumpridas, principalmente no que concerne à elaboração, envio e arquivamento dos documentos relativos às Prestações de Contas de Gestão que não foram selecionadas para constituição de processo junto do TCE/RJ. | abril |



| | | | | | |
|--|--|--|-------------------------------|--|---------------------|
| Prestação de Contas Anual de Gestão (exercício 2022) | Fundo Municipal de Saúde | Deliberação nº 277/17 do TCE/RJ e Portaria SGE nº 10/22 | Financeira (contábil) | Emitir opinião conclusiva acerca das demonstrações contábeis do Poder Executivo Municipal e conferir certificação a respeito das contas prestadas, analisando inclusive as contas do patrimônio e almoxarifado. | Maio e junho |
| Prestação de Contas Anual de Gestão (exercício 2022) | Fundo Municipal de Educação | Deliberação nº 277/17 do TCE/RJ e Portaria SGE nº 10/22 | Financeira (contábil) | Emitir opinião conclusiva acerca das demonstrações contábeis do Poder Executivo Municipal e conferir certificação a respeito das contas prestadas, analisando inclusive as contas do patrimônio e almoxarifado. | Maio e junho |
| Avaliação dos índices constitucionais e legais | Secretaria Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Saúde | Constituição Federal, art. 198, §2º, III, c/c art. 7º da Lei Complementar nº 141/12; e Lei Federal 12.858/13 | Financeira (contábil) | Avaliar o cumprimento dos índices aplicados até o 1º semestre de 2023 e projetar o que necessita ser aplicado até o encerramento do exercício | agosto |
| Avaliação dos índices constitucionais e legais | Secretaria Municipal de Educação e Fundo Municipal de Educação | Constituição Federal, art. 212; Lei Federal nº 14.113/20; e Lei Federal 12.858/13 | Financeira (contábil) | Avaliar o cumprimento dos índices aplicados até o 1º semestre de 2023 e projetar o que necessita ser aplicado até o encerramento do exercício. | agosto |
| Patrimônio Municipal - Bens Móveis | Prefeitura | PIPCP (Anexo da Portaria nº 548/15 do STN) | Patrimonial | (MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES TRAÇADAS NA NR Nº 02/2021 - SIS - Processo Administrativo nº 3646/21) Analisar se foi dada correta destinação aos bens móveis municipais, à luz da legislação vigente | Julho e agosto |
| Patrimônio Municipal - Bens Móveis e Imóveis | Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia | PIPCP (Anexo da Portaria nº 548/15 do STN) | Patrimonial | (MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES TRAÇADAS NA NR Nº 03/2021 - SIA - Processo Administrativo nº 4022/21) Identificar se a situação patrimonial do Município, evidenciada nos registros contábeis, reflete o seu valor original, bem como se está ocorrendo a depreciação destes bens no Município. | Julho e agosto |
| Conciliação Bancária | Prefeitura | | Financeira (contábil) | (MONITORAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES TRAÇADAS NA NR Nº 02/2021 - SIS - Processo Administrativo nº 3646/21) Identificar se existem valores expressivos que não vem sendo regularizadas periodicamente, pendentes em conciliação bancária, fazendo com que as demonstrações contábeis não reflitam a realidade das contas do Ativo do Município. | Setembro e outubro |
| Sistemas de Processamento Eletrônico | Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia | Lei Federal nº 8.666/93 | Operacional e de Conformidade | (MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES TRAÇADAS NA NR Nº 05/2021 - SIA - Processo Administrativo nº 4598/2021) Identificar eventuais falhas no cumprimento do contrato, identificando os motivos e respectivos agentes causadores. | Setembro e outubro |
| Processos de despesa | Prefeitura | Lei Federal nº 4.320/64, Lei Federal 101/00 | Conformidade | Através de seleção por amostragem, identificar eventuais falhas na elaboração dos processos de despesa, que possam ferir a legislação em vigor ou causar dano ao erário. | Novembro e dezembro |
| Processos de pagamentos | Prefeitura | Decreto Municipal nº 108/2019 e Lei Federal nº 14.133/21 | Conformidade | (MONITORAMENTO DE RECOMENDAÇÕES TRAÇADAS NA NR Nº 01/2021 - SIA/SICT E OBSERVÂNCIA DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES) Verificar se está sendo observada a ordem cronológica de pagamento e se a listagem de credores está sendo divulgada no portal da transparência do Município | Novembro e dezembro |

RESOLUÇÃO FME Nº 003/2023

ATO DE DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO

O Presidente do Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE:

- Art. 1º - Designar os servidores:
I - Leandro Vieira Brito, mat. 45.347, CPF nº XXX.XXX.047-30;
 - II - Alessandro dos Santos Faria, mat. 48.212, CPF nº XXX.XXX.707-99;
 - III - Marcos José Ferreira Chavão, mat. 48.988, CPF nº XXX.XXX.287-51.
- Art. 2º - Os servidores designados, sob a presidência do primeiro, formarão a comissão de

fiscalização do processo nº 1627/2022, relativo ao registro formal de preços (SRP) objetivando futuras contratações de mão de obra de motorista para ônibus, caminhões, veículos de passeio e utilitários para atendimento ao Fundo Municipal de Educação, na forma do §8º do art. 15 c/c do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993;

Art. 3º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe à Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servido-

res designados.
Itaboraí, 23 de janeiro de 2023. MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula 44.719

Contrato:

CONTRATO FMS Nº. 002/2023 - Processo Administrativo nº. 1143/2021 - Vigência – Início 16/01/2023 – Término 15/01/2024 - Valor: R\$ 28.260,00 (Vinte e oito mil, duzentos e sessenta reais). Contratado: MJR PORTO VELHO COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA. CNPJ: 01.591.543/000193. TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, COMO CONTRATANTE, E MJR PORTO VELHO COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA, COMO CONTRA-



TADA, PARA O "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MATERNIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JÚNIOR". PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 019/22-FMS. Itaboraí, 16 de janeiro de 2023. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / MJR PORTO VELHO COMERCIO E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA.

CONTRATO FMS Nº. 003/2023 - Processo Administrativo nº. 1143/2021 - Vigência - Início 16/01/2023 - Término 15/01/2024 - Valor: R\$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais). Contratado: G. P. VEZONO EIRELI. CNPJ: 30.778749/0001-25. TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, COMO CONTRATANTE, E G. P. VEZONO EIRELI, COMO CONTRATADA, PARA O "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MATERNIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JÚNIOR". PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 019/22-FMS. Itaboraí, 16 de janeiro de 2023. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / G. P. VEZONO EIRELI.

CONTRATO FMS Nº. 004/2023 - Processo Administrativo nº. 1143/2021 - Vigência - Início 16/01/2023 - Término 15/01/2024 - Valor: R\$ 2.290,00 (Dois mil, duzentos e noventa reais). Contratado: MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 20.159.008/0001-02. TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, COMO CONTRATANTE, E MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, COMO CONTRATADA, PARA O "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A

MATERNIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JÚNIOR". PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 019/22-FMS. Itaboraí, 16 de janeiro de 2023. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CONTRATO FMS Nº. 005/2023 - Processo Administrativo nº. 1143/2021 - Vigência - Início 16/01/2023 - Término 15/01/2024 - Valor: R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais). Contratado: HIGH-TECH MOVEIS HOSPITLARES LTDA. CNPJ: 28.223.650/0001-15. TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, COMO CONTRATANTE, E HIGH-TECH MOVEIS HOSPITLARES LTDA, COMO CONTRATADA, PARA O "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MATERNIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JÚNIOR". PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 019/22-FMS. Itaboraí, 16 de janeiro de 2023. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / HIGH-TECH MOVEIS HOSPITLARES LTDA

CONTRATO FMS Nº. 006/2023 - Processo Administrativo nº. 1143/2021 - Vigência - Início 16/01/2023 - Término 15/01/2024 - Valor: R\$ 177.055,00 (Cento e dezessete mil, cinqüenta e cinco reais). Contratado: PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ: 34.444.108/0001-95. TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, COMO CONTRATANTE, E PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, COMO CONTRATADA, PARA O "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

PARA A MATERNIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JÚNIOR". PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 019/22-FMS. Itaboraí, 16 de janeiro de 2023. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CONTRATO FMS Nº. 007/2023 - Processo Administrativo nº. 1143/2021 - Vigência - Início 16/01/2023 - Término 15/01/2024 - Valor: R\$ 49.200,00 (Quarenta e nove mil e duzentos reais). Contratado: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ: 34.680.592/0001-51. TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, COMO CONTRATANTE, E BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, COMO CONTRATADA, PARA O "AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A MATERNIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL DESEMBARGADOR LEAL JÚNIOR". PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 019/22-FMS. Itaboraí, 16 de janeiro de 2023. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI

Termo de Rescisão Contratual:

Termos de Rescisões Contratuais unilaterais SEMED por tempo determinado celebrado entre o Município de Itaboraí e os servidores abaixo elencados, celebrado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público nos termos da legislação vigente.

| Matrícula | Nº de contrato | Nome | Cargo | Data da rescisão |
|-----------|----------------|--------------|------------------------------|------------------|
| 50344 | 544/2022 | Thiago Paulo | Professor De Educação Física | 12/01/2023 |

Ato de Dispensa de Licitação:

Processo administrativo nº. 0046/2023. Em favor da empresa Cooperativa de Eletrificação Rural de Cachoeiras Itaboraí LTDA, inscrita no CNPJ 27.707.397/0001-02. O valor da contratação é de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), pelo período da 12 meses. O presente ato de DISPENSA DE LICITAÇÃO está fundamentado nos termos do artigo 24, inciso XXII, da Lei Nacional nº. 8.666/93.

objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para futuras aquisições de leites e suplementos para a Farmácia Jurídica por força de Determinações Judiciais, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, resolve HOMOLOGAR, o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 28/2022-FMS, em favor das empresas vencedoras: EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA - CNPJ Nº 26.325.797/0001-90, que apresentou menor valor para os itens: 14; 16; 17; 18; 20 e 27, no valor total de R\$ 114.372,00 (cento e catorze mil, trezentos e setenta e dois reais); NUTRIPLAN COMERCIAL LTDA - CNPJ Nº 32.694.553/0001-88, que apresentou menor valor para os itens: 04; 07; 08; 09; 15; 21; 22 e 23, no valor total de R\$ 173.010,44 (cento e setenta e três mil, dez reais e quarenta e quatro centavos); L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS - CNPJ Nº 35.250.918/0001-73, que apresentou menor valor para os itens: 02 e 24, no valor total de R\$ 38.340,72 (trinta e oito mil, trezentos e quarenta reais e setenta e dois centavos); W M COMERCIO E REPRESENTAÇÕES HOSPITALAR LTDA. - CNPJ Nº 36.078.616/0001-22, que apresentou menor valor para os itens: 10; 11 e 19, no valor total de R\$ 390.680,00 (trezentos e noventa mil, seiscentos e oitenta reais); LAC RJ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ Nº 41.775.787/0001-40, que apresentou menor valor para os itens: 03; 05 e 12, no valor total de R\$ 265.109,00 (duzentos e sessenta e cinco mil, cento e nove reais); para o objeto do certame, perfazendo o total de R\$ 981.512,16 (novecentos e oitenta e um mil, quinhentos e doze reais e dezesseis centavos) conforme ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO o qual é considerado parte integrante e indissociável deste termo homologatório. Registre-se, publi-

que-se e intime-se. Itaboraí, 19 de janeiro de 2023. HEDIO JACY JANDRE MATARUNA - Secretário Municipal de Saúde - Matrícula: 51.787

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 3494/2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo para manutenção e conserto de equipamentos odontológicos.

O Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde do Município de Itaboraí/RJ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que dispõe o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, CONSIDERANDO, haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo objeto é o Registro de Preços visando a contratação de empresa para aquisição de materiais de consumo para manutenção e conserto de equipamentos odontológicos, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constantes dos anexos do edital, resolve HOMOLOGAR, o presente processo administrativo de licitação, na modalidade Pregão Eletrônico nº 06/2023 - FMS, em favor da empresa vencedora, ALL-LAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 14.045.398/0001-97, conforme ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO, que apresentou menor valor para os itens: 1; 2; 3; 4; 5; 6; 7; 8; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 17; 18; 19; 20; 21; 22; 23; 25; 26; 27; 28; 29 e 30, para o objeto do certame, perfazendo o total de R\$ 46.811,00 (quarenta e seis mil, oitocentos e onze reais) o qual é considerado parte integrante e indissociável deste termo homologatório. Registre-se, publi-

Ato de Homologação e Adjudicação:

Processo nº 125/2022. HOMOLOGO o resultado da Licitação referente ao Pregão Presencial nº 012/2023 - PMI e autorizo a emissão da Nota de Empenho como segue, ADJUDICO a empresa NUNES DE ALMEIDA LTDA, CNPJ 47.378.309/0001-83, no valor de R\$ 25.782,00 (vinte e cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 4275/2021.

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
REQUISITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

OBJETO: Registro de Preços visando a contratação de empresa para futuras aquisições de leites e suplementos para a Farmácia Jurídica por força de Determinações Judiciais.

O Ordenador de Despesas da Secretaria da Saúde do Município de Itaboraí/RJ, no uso de suas atribuições legais, especialmente a que dispõe o inciso XXII do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002 e, CONSIDERANDO, haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do procedimento de licitação cujo



que-se e intime-se. Itaboraí, 19 de janeiro de 2023. HEDIO JACY JANDRE MATARUNA - Secretário Municipal de Saúde - Matrícula: 51.787

EDITAIS

Comunicado:

PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO DO CMC
Conselho Municipal de Contribuintes
Processo: SF 4931/2021 - anexo SF 402/2021 SF 5114/2020
Contribuinte: MIP ENGENHARIA S.A
Data do Julgamento: 01/02/2023(quarta-feira)
Hora: 17h
Local: Videoconferência (conforme resolução do conselho municipal de contribuintes nº 001 de 08 de maio de 2020).
Aviso Importante: O convite (Google.meet) chegará no dia do julgamento por e-mail e para o telefone informado para que o representante da empresa faça o acesso à reunião extraordinária junto com os demais membros do conselho, desta forma será necessário a informação dos dados abaixo para o envio do link para a devida sustentação oral para o e-mail cristiane.santos@itaborai.rj.gov.br ou tatiana.melo@itaborai.rj.gov.br
Nome Completo:
Identificação:
E-mail do contribuinte/representante legal:
Telefone:

PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO DO CMC
Conselho Municipal de Contribuintes
Processo: SF 6033/2022 – ANEXO SF 2001/2022 SF 1401/2022
Contribuinte: REG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,
Data do Julgamento: 08/02/2023(quarta-feira)
Hora: 17h
Local: Videoconferência (conforme resolução do conselho municipal de contribuintes nº 001 de 08 de maio de 2020).
Aviso Importante: O convite (Google.meet) chegará no dia do julgamento por e-mail e para o telefone informado para que o representante da empresa faça o acesso à reunião extraordinária junto com os demais membros do conselho, desta forma será necessário a informação dos dados abaixo para o envio do link para a devida sustentação oral para o e-mail cristiane.santos@itaborai.rj.gov.br ou tatiana.melo@itaborai.rj.gov.br
Nome Completo:
Identificação:
E-mail do contribuinte/representante legal:
Telefone:

Chamamento Público:

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/23 / PMI - SEMAGRI
Processo: 2733/2021. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPTURA, RESGATE, GUARDA E DESTINAÇÃO DE ANIMAIS DE MÉDIO E GRANDE PORTE, VISANDO ATENDER A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 267 DE 22 DE JUNHO

DE 2021 - QUE DISPÕE SOBRE APREENSÃO DE ANIMAIS DOMÉSTICOS DE MÉDIO E GRANDE PORTE NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A DATA, LOCAL E HORA DA ABERTURA: O recebimento dos envelopes referentes ao Credenciamento dar-se-á junto a Secretaria Municipal de Agricultura, no endereço: Avenida Vinte e Dois de Maio, nº 7557, Venda das Pedras – Itaboraí/RJ; entre os dias 30/01/2023 até o dia 13/02/2023, das 10:00 às 16:00 horas. Itaboraí 24 de janeiro de 2022. ABÍLIO FLÁVIO DA SILVA PEREIRA - SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA - Mat: 44.726

Edital de Convocação:

15º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABORAÍ - EDITAL SEMED Nº 002/2022 referente ao Processo Administrativo nº 1567/2022.
O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, faz saber que: CONVOCA OS PROFISSIONAIS ABAIXO LISTADOS, a comparecerem nas datas e horários mencionados, à sede da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD a fim de realizar exame admissional e à Secretaria Municipal de Educação - SEMED, a fim de realizar assinatura do contrato, munidos dos documentos de comprovação constantes no EDITAL SEMED Nº 002/2022 referente ao Processo Administrativo nº 1567/2022.
O NÃO COMPARECIMENTO NOS DIAS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS SERÁ CONSIDERADO DESISTÊNCIA TÁCITA DA SELEÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE ENSEJARÁ A ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO, conforme previsto no respectivo Edital.
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DOS BLOCOS III E IV DA EJA – MATEMÁTICA
CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS (61-70)
DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para realização de Exame Admissional com os documentos constantes no anexo VI do Edital 002/2022: Dia 26/01/2023 (QUINTA), às 11h.
DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para assinatura de Contrato: Dia 26/01/2023 (QUINTA), às 12h30min.
*Convocados:

| | |
|----|-----------------------------------|
| 61 | GISELA SOUZA DA FONSECA MONTEIRO |
| 62 | TAIZA DA COSTA |
| 63 | ARIANE MALDONADO DA MATTA MIRANDA |
| 64 | ALINE DA SILVA AZEVEDO OLIVEIRA |
| 65 | AMANDA MOURA ALVES |
| 66 | LUANE FARIAS SILVA |

| | |
|----|------------------------------------|
| 67 | KELLEN LESSA MORAES DOS SANTOS |
| 68 | LEONE ALVES DE VASCONCELOS |
| 69 | ANA GABRIELA CARDOSO DO NASCIMENTO |
| 70 | CAMILLA DA SILVA TEIXEIRA |

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DOS BLOCOS III E IV DA EJA – LÍNGUA PORTUGUESA
CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS (52/56)
DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para realização de Exame Admissional com os documentos constantes no anexo VI do Edital 002/2022: Dia 26/01/2023 (QUINTA), às 11h.
DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para assinatura de Contrato: Dia 26/01/2023 (QUINTA), às 14h30min.
*Convocados:

| | |
|----|----------------------------|
| 52 | GISELE FERREIRA DOS SANTOS |
| 53 | LETÍCIA SILVA DE ALMEIDA |
| 54 | FERNANDA ROSA CARVALHO |
| 55 | VIVIANE CORREIA NEVES ROSA |
| 56 | VITOR LUIZ ELIAS PESSOA |

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DOS BLOCOS III E IV DA EJA – LÍNGUA INGLESA
CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS (38-39)
DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para realização de Exame Admissional com os documentos constantes no anexo VI do Edital 002/2022: Dia 26/01/2023 (QUINTA), às 11h.
DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para assinatura de Contrato: Dia 26/01/2023 (QUINTA), às 15h30min.
*Convocados:

| | |
|----|-----------------------------------|
| 38 | THELMA VIEIRA DE SOUZA FIGUEIREDO |
| 39 | MARCELO DE MELO MONTEIRO |

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR E BLOCOS I E II DA EJA
CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS (437-446)
DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para realização de Exame Admissional com os documentos constantes no anexo VI do Edital 002/2022: Dia 27/01/2023 (SEXTA), às 9h.
DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para assinatura de Contrato: Dia 30/01/2023 (SEGUNDA), às 8h30min.
*Convocados:

DOE SANGUE



| | | | |
|-----|--------------|---------|---------------------------------------|
| 437 | Classificado | IPS1567 | BRUNA CUSINI DE CARVAKHO |
| 438 | Classificado | IPS1110 | MILLENA DE ALMEIDA BORGES |
| 439 | Classificado | IPS1022 | SIMONE CAMPOS MIRA FERREIRA |
| 440 | Classificado | IPS1163 | ROSEMAR CARDOSO BRETAS PESSANHA DUTRA |
| 441 | Classificado | IPS0500 | CLAUDETE RODRIGUES NOGUEIRA |
| 442 | Classificado | IPS0305 | MARLEIDE_MENEZES@HOTMAIL.COM |
| 443 | Classificado | IPS0410 | CIMÉA CASTILIO DA CRUZ |
| 444 | Classificado | IPS0981 | DEILZA DA SILVA MIGUEL |
| 445 | Classificado | IPS0982 | MÔNICA LÚCIA DA SILVA E SILVA |
| 446 | Classificado | IPS0004 | RAQUEL CUNHA DA SILVA |

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR E BLOCOS I E II DA EJA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS (447-461) DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na

Sede da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para realização de Exame Admissional com os documentos constantes no anexo VI do Edital 002/2022: Dia 30/01/2023 (SEGUNDA), às 10h30min. DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na

Sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para assinatura de Contrato: Dia 30/01/2023 (SEGUNDA), às 13h.

*Convocados:

| | | | |
|-----|--------------|---------|----------------------------------|
| 447 | Classificado | IPS0399 | JULIANA ALMEIDA DA SILVA MEDONÇA |
| 448 | Classificado | IPS1167 | LETÍCIA COUTO DE LEMOS |
| 449 | Classificado | IPS1265 | NATHALIA RODRIGUES DA SILVA |
| 450 | Classificado | IPS0364 | SONIA DOS SANTOS DO NASCIMENTO |
| 451 | Classificado | IPS1221 | ANA LUCIA GONÇALVES SACRAMENTO |
| 452 | Classificado | IPS1356 | ROSELI PESSANHA PEREIRA |
| 453 | Classificado | IPS0791 | CLÁUDIA ANGELA DA SILVA ASSIS |
| 454 | Classificado | IPS1107 | JANAINA ROCHA OLÍMPIO RAMOS |
| 455 | Classificado | IPS1139 | ELIANA SIGAIA DA COSTA |
| 456 | Classificado | IPS0625 | DAIANA CONCEIÇÃO DE SOUZA |
| 457 | Classificado | IPS0959 | PEDRO PITUBA LINS NETO |
| 458 | Classificado | IPS1365 | THAÍS SILVA DA ROCHA |
| 459 | Classificado | IPS0578 | VERONICA DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO |
| 460 | Classificado | IPS0449 | PAMELA MARINS MAIA MENDES |
| 461 | Classificado | IPS0580 | HESKARLATHY CUNHA DE MARINS |

PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DOS BLOCOS III E IV DA EJA - CIÊNCIAS CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS (1-2) DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para realização de Exame Admissional com os documentos constantes no anexo VI do Edital 002/2022: Dia 31/01/2023 (TERÇA), às 14h. DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para assinatura de Contrato: Dia 31/01/2023 (TERÇA), às 16h.

*Convocados:

| | |
|---|-------------------------------------|
| 1 | LUANA BRITO DO NASCIMENTO DE ARAÚJO |
| 2 | MARCO ANTONIO DA SILVA VIEIRA |

Itaboraí, 24 de janeiro de 2023.

Leonardo de Vasconcelos Cerqueira Motta - Subsecretário Municipal Administrativo - SEMED - Matrícula: 51565
Maurício Rodrigues de Souza - Secretário Municipal de Educação - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula: 44719

30º EDITAL DE CONVOCAÇÃO - EDITAL SEMED Nº 002/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL E TEMPORÁRIA DE PROFESSORES PARA EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITABORAÍ, referente ao Processo Seletivo nº 1525/2021.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, faz saber que: CONVOCA OS PROFISSIONAIS ABAIXO LISTADOS, a comparecerem nas datas e horários mencionados, à sede da Secretaria

Municipal de Administração a fim de realizar exame admissional e à Secretaria Municipal de Educação, a fim de realizar assinatura do contrato, munidos dos documentos de comprovação constantes no Edital SEMED 002/2021.

O NÃO COMPARECIMENTO NOS DIAS E HORÁRIOS ESTABELECIDOS SERÁ CONSIDERADO DESISTÊNCIA TÁCITA DA SELEÇÃO. A NÃO APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE ENSEJARÁ A ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO, conforme previsto no respectivo Edital.

PROF DE 6º AO 9º ANO DO EF E DA VI A IX FASE DA EJA - HISTÓRIA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS (71-74)

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para realização de Exame Admissional com os documentos constantes no anexo VI do Edital 002/2021: Dia 31/01/2023 (TERÇA), às 14h.

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Educação, para assinatura de Contrato: Dia 31/01/2023 (TERÇA), às 15h.

*Convocados:

| | |
|----|-------------------------------------|
| 71 | SIMONE DE ARAUJO OLIVEIRA |
| 72 | TANIA REGINA CEIA DOS SANTOS |
| 73 | FABIANA AUGUSTO DE FREITAS DA SILVA |
| 74 | THIAGO DAUDT SILVA FERNANDES |

PROF DE 6º AO 9º ANO DO EF E DA VI A IX FASE DA EJA - EDUCAÇÃO FÍSICA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS (71-73)

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na

Sede da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para realização de Exame Admissional com os documentos constantes no anexo VI do Edital 002/2021: Dia 31/01/2023 (TERÇA), às 14h.

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Educação, para assinatura de Contrato: Dia 01/02/2023 (QUARTA), às 8h30min.

*Convocados:

| | |
|----|---|
| 71 | VINICIUS GULART DA SILVA |
| 72 | YASMIN PEDROSA MAGALHÃES DOS SANTOS SANTANA |
| 73 | PAULO VINICIOS DE SOUZA DA SILVA MELILA |

PROF DE 6º AO 9º ANO DO EF E DA VI A IX FASE DA EJA - GEOGRAFIA CONVOCAÇÃO DOS CLASSIFICADOS (107/109)

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, para realização de Exame Admissional com os documentos constantes no anexo VI do Edital 002/2021: Dia 31/01/2023 (TERÇA), às 14h.

DIA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO na Sede da Secretaria Municipal de Educação, para assinatura de Contrato: Dia 01/02/2023 (QUARTA), às 11h

*Convocados:

| | |
|-----|--------------------------------|
| 107 | GABRIEL SILVA CAVALCANTE COSTA |
| 108 | CAMILA BENTO BRAGANÇA |
| 109 | THAÍS ALVES DA GRAÇA LINO |

Itaboraí, 24 de janeiro de 2023.



Leonardo de Vasconcelos Cerqueira Motta - Subsecretário Municipal Administrativo – SEMED - Matrícula: 51565
Maurício Rodrigues de Souza - Secretário Municipal de Educação - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula: 44719

Permanecem inalterados os demais dados. Itaboraí, 10 de janeiro de 2023. Hedio Jacy Jandre Mataruna - Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE RETIFICAÇÃO - Resolução SEMOB nº 01/2023 - ATO DE DESIGNAÇÃO FISCAL

Processo n.º 1356/2020 - Publicação: Diário Oficial do Município Edição n.º 15 em 20/01/2023.

Objeto: Execução de Serviços para construção de Quadra Poliesportiva no Bairro Pacheco. Considerando o erro material na Resolução SEMOB Nº 01/2023 referente ao Contrato

SEMOB nº 99/2022, informamos a Retificação, conforme abaixo discriminados:

Onde se lê: “designar o servidor BRUNO GONÇALVES DE ANDRADE ocupante de cargo público, mat. nº 49.782, CPF: xxx.xxx.737-48, para exercer a função de fiscal substituto.”. Leia-se: “designar o servidor JONATHAS ALVES SODRÉ ocupante de cargo público, mat. nº 47.573, CPF: xxx.xxx.867-81, para exercer a função de fiscal substituto.” Itaboraí, 23 de janeiro de 2023. Uílton Afonso Viana Filho - Secretário Municipal de Obras - Matr. PMI nº 45.200

Termo de Retificação:

TERMO DE RETIFICAÇÃO REFERENTE O CONTRATATO DE Nº 17/2023
RETIFICO Onde se lê: VALOR: 12.000,00,
Leia-se: VALOR: 6.000,00

Prevenção contra doenças na época de chuvas e enchentes



- Não jogue lixo ou entulho no córrego, para não obstruir a passagem da água.
- Não construa próximo a córregos que possam inundar.
- Não construa em cima de barrancos que possam deslizar, carregando sua casa.
- Não use equipamentos elétricos que tenham sido molhados ou em locais inundados, pois há risco de choque elétrico e curto-circuito.
- Cuidado com a água que for beber: veja se não foi contaminada pela inundação, o que traz sérios riscos à saúde
- Cuidado também com os alimentos: os atingidos pela água estão contaminados